



672  
↑

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2020/PM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020/PM**

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ nº 13.094.446/0001-74, com sede ao Calçadão João dos Reis Lima, nº 64, Bairro Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 3.347.112-6 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 024.556.185-44, tendo como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.389.851/0001-94, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **IRAN PINTO ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade nº 736.724 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 357.082.555-87 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.498.649/0001-99, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 882.125 2ª VIA SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 575.628.905-44 e as empresas: **MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA ME**, inscrita no CNPJ nº 04.211.300/0001-70, estabelecida na Av. Doutor José da Silva Ribeiro Filho, nº 247, Bairro Siqueira Campos, CEP: 49075-170, Aracaju/SE, neste ato, representada pela Sra. **MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº 7939850 SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 532.894.125-04, **AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.297.674/0001-41, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, nº 1681, Bairro Novo Paraíso, CEP: 49082-000, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Sr. **VALMIR BORGES DE JESUS**, portador da Cédula de Identidade nº 3.064.201-9 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 566.131.645-34 e **ELETRICA ALIANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.344.401/0001-12, estabelecida na Rua Seis, nº 166, Bairro Distrito Industrial, CEP: 49160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato, representada pela Sra. **MARCILENE SANTOS CALAZANS**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.277.069-3 SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 949.721.845-15, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 617/2018 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para fornecimento de material de construção, elétrico, hidráulico e diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Dores/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 04/2020/PM e Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas oriundas do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento Programa do Município de Nossa Senhora das Dores.

**2.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), a execução da Ata de Registro de Preços ficará assegurada mediante a emissão da Nota de Empenho à conta do elemento de despesa, da mesma natureza, constante na Lei Orçamentária respectiva.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**3.1.** Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

de correntes desta Ata de Registro de Preços, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.

**3.2.** A presente Ata de Registro de Preços perfaz um valor total de **R\$ 1.410.835,85** (um milhão, quatrocentos e dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme itens registrados abaixo:



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA ME										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	QUANT. ADM	QUANT. FMS	QUANT. FMAS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL	
7	ANEL DE VEDAÇÃO P/ CANOS DE ESGOTO 75MM	UN	100	60	20	20	FORTLEV	1,10	110,00	
10	ARAME RECOZIDO DE 18 DE 1KG	UN	100	100	-	-	BELGO	11,90	1.190,00	
12	ARGAMASSA DE ACI 20KG	UN	300	200	50	50	QUARTLOLIT	7,40	2.220,00	
15	ARRUELA 1/2	UN	300	180	60	60	JOMARCA	0,22	66,00	
21	BARRA DE FERRO 5/16	UN	100	60	20	20	ARCELOR MITTAL	29,00	2.900,00	
25	BLOCO CERÂMICO 6 FUIROS 9X19X29	UM	60.000	40.000	10.000	10.000	SÃO VICENTE	0,49	29.400,00	
36	CABINHO FLEXIVEL DE 2,5 MM <sup>2</sup> 0,6/1KV	M	2.500	1.500	500	500	NEXTRON	0,79	1.975,00	
38	CABO 3X6mm	M	1.600	1.300	150	150	INDUSCABOS	7,00	11.200,00	
42	CABO FLEXIVEL DE 6MM	M	1.200	700	250	250	NEXTRON	2,30	2.760,00	
47	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1.000L	UN	30	20	05	05	FORTLEV	270,00	8.100,00	
56	CAL HIDRATADA	KG	1.850	1.600	150	100	TREVO	0,75	1.387,50	
63	CANO ESGOTO 75MM	M	700	500	100	100	FORTLEV	6,00	4.200,00	
68	CAPS DE PVC SOLDAVEL DE 20MM	UN	70	42	14	14	FORTLEV	0,40	28,00	
72	CHUVEIRO ULTRA BRANCO, COM CANO, 127V	UN	50	30	10	10	LORENZETTI	45,00	2.250,00	
76	COLHER DE PEDREIRO QUADRADA DE Nº08 COM CABO DE MADEIRA	UN	40	24	08	08	RAMADA	8,00	320,00	
77	COMPENSADO 10MM	FL	130	100	10	20	BRASIL	79,00	10.270,00	
88	CORRENTE GALVANIZADA DE 6MM	M	50	40	05	05	VONDER	17,90	895,00	
89	CUMEEIRA DE 15G, 1.1, 6MM	UN	200	120	40	40	BRASILIT	30,00	6.000,00	
90	CURVA COLETOR LONGA PARA ESGOTO, DE 100MM 90 100 (PVC)	UN	140	84	28	28	FORTLEV	9,00	1.260,00	
105	ELETRODUTO 3/4	M	700	500	100	100	KRONA	0,90	630,00	
111	ESMALTE EXTRA RÁPIDO A/B, 3,6L - DIVERSAS CORES	UN	300	180	60	60	COLORTEX	40,00	12.000,00	
118	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0MM ROLO C/50MT	M	100	100	-	-	WORKER	0,75	75,00	
134	HASTE COBREADA 5/8 2,40	UN	50	30	10	10	OLIVO	20,00	1.000,00	
136	INTERRUPTOR 3 SECCÃO	UN	300	180	60	60	BLUX	6,00	1.800,00	
138	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES	UN	200	120	40	40	BLUX	5,00	1.000,00	
139	JANELA 1,10 X 1,10 MADEIRA	UN	40	24	08	08	BRASIL	140,00	5.600,00	
141	JOELHO DE FERRO GALVANIZADO 1/2"	UN	80	48	16	16	TUPY	3,99	319,20	
149	LÂMPADA LED TUBULAR DE 40W	UN	550	300	150	100	OUROLUX	19,00	10.450,00	
152	LAVATÓRIO SUSPENSO, BRANCO, DE NO MÍNIMO 41X29CM	UN	40	24	08	08	MARI	47,90	1.916,00	



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

157	LONA PLÁSTICA PARA CONSTRUÇÃO, PRETA, DE 4MX100MX90 MICRAS	M	400	240	80	80	WORKER	2,50	1.000,00
158	LUVA BAIXA TENSÃO	UN	05	03	01	01	VONDER	35,00	175,00
164	LUVA DE PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 MM X 3/4"	UN	140	84	28	28	FORTLEV	2,80	392,00
169	LUVA MALHA TRICOTADA DE 4 FIOS, COM PIGMENTO	UN	50	30	10	10	PLASTCOR	2,50	125,00
170	LUVA PVC LATÉX	UN	200	120	40	40	PLASTCOR	3,90	780,00
194	PEDRA BRITA Nº 1	M³	350	200	100	50	RIO DAS PEDRAS	95,00	33.250,00
195	PERFIL PVC U 1MX10X18MM	M	700	400	200	100	MAXPLAST	3,50	2.450,00
199	PISO 40X40, BRANCO, PEI4	M²	2.300	1.500	400	400	ELIANE	18,50	42.550,00
200	PISO CARGO BRANCO 54X54 PARA REVESTIMENTO	M	2.300	1.500	500	300	ELIANE	15,50	35.650,00
201	PISO CERAMICO 45 X 45	M	1.400	700	400	300	ELIANE	15,50	21.700,00
209	PORTA DE COMPENSADO 2,10X0,60	UN	150	90	30	30	BRASIL	79,80	11.970,00
218	RALO EM AÇO DE INOX	UN	100	20	40	40	PIANOX	8,00	800,00
225	REGISTRO DE PRESSÃO EM PVC SOLDÁVEL 20MM	UN	220	132	44	44	FORTLEV	6,00	1.320,00
234	REVESTIMENTO 30X60 BRANCO	M²	400	200	100	100	ELIANE	16,00	6.400,00
249	T SOLDÁVEL (PVC) DE 50MM	UN	200	120	40	40	FORTLEV	4,00	800,00
252	TE SOLDÁVEL DE 60MM (PVC)	UN	200	120	40	40	FORTLEV	9,00	1.800,00
253	TELHA DO RIO GRANDE DO NORTE	UN	30.000	20.000	5.000	5.000	SÃO VICENTE	0,51	15.300,00
254	TELHA ETERNIT 6MM 3MM X 1.10CM	UN	600	400	100	100	BRASILIT	54,30	32.580,00
257	TIJOLINHO	UN	28.000	18.000	5.000	5.000	SÃO VICENTE	0,30	8.400,00
265	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA	UN	140	100	20	20	JAPI	21,00	2.940,00
268	TUBO DE 60MM (PVC)	UN	100	60	20	20	FORTLEV	53,50	5.350,00
272	TUBO SOLDÁVEL 40MM	UN	95	60	15	20	FORTLEV	22,00	2.090,00
281	VASELINA SÓLIDA DE 400g	UN	50	30	10	10	WORKER	12,00	600,00
284	VASO SANITÁRIO INFANTIL	UN	25	20	-	5	LUZARTE	189,00	4.725,00
292	AREIA GROSSA LAVADA	M³	375	325	25	25	M.M.	67,00	25.125,00
297	AREIA GROSSA LAVADA	M³	1.125	975	75	75	M.M.	67,00	75.375,00
<b>TOTAL</b>									<b>454.968,70</b>





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	QUANT. ADM	QUANT. FMS	QUANT. FMAS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
2	ABRAÇADEIRA DE 3" GALVANIZADA	UN	70	40	15	15	WORKER	2,00	140,00
17	ARRUELA LISA 3/8	M	600	360	120	120	CISER	0,35	210,00
22	BARRA ROSQUEADORA PARA PARAFUSO DE 3/8"	UN	160	80	40	40	CISER	8,30	1.328,00
45	CADEADO COM CHAVES 35MM	UN	135	75	30	30	GOLD	16,00	2.160,00
49	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO DE 20.000L	UN	02	02	-	-	BAKOF TEC	7.787,00	15.574,00
57	CALHA METÁLICA DE LUMINÁRIA FLORESCENTE 2X20	UN	350	150	50	150	INTRAL	10,50	3.675,00
66	CAP DE PVC SOLDAVEL PARA CANOS DE 25MM	UN	140	84	28	28	CORRPLASTIK	0,50	70,00
73	CIMENTO CP II - E, Z OU F SACO DE 50KG	UN	2.200	1.400	400	400	MIZU	23,60	51.920,00
74	COLA DE CONTATO DE 750G PARA USO GERAL	UN	100	60	20	20	AMAZONAS	6,50	650,00
80	CONDUITE ELETRODUTO CORRUGADO PVC DE 16MM	M	1.000	600	200	200	CORRPLASTIK	0,50	500,00
84	CORANTE LÍQUIDO, INDICADO PARA COLOCARAÇÃO DE TINTA A BASE DE ÁGUA (BISNAGA)	UN	70	42	14	14	GLOBO	1,85	129,50
93	CURVA ESG CURTA 90 50 (PVC)	UN	180	108	36	36	CORRPLASTIK	4,25	765,00
95	DISCO PARA MÁQUINA TIPO MAKITA SEGMENTADO, COM CORTE A SECO DE 105MM	UN	50	50	-	-	WORKER	8,90	445,00
107	ENXADA ESTREITA DE 23CM COM CABO DE MADEIRA	UN	50	50	-	-	COLLINS	23,00	1.150,00
114	ESTOPA PARA USAR EM POLIMENTO BRANCA, PACOTE DE 200G	UN	90	54	18	18	CLOVESTOPA	3,00	270,00
116	FACÃO MATO DE Nº20, COM CABO DE MADEIRA E LÂMINA DE ALUMINIO	UN	05	05	-	-	COLLINS	20,40	102,00
119	FIO FLEXÍVEL DE 2X1,5	M	500	300	100	100	MEGATROM	1,30	650,00
123	FITA ALTA FUSÃO, PARA USO GERAL DE 19MMX10M	UN	10	06	04	-	DECORLUX	12,00	120,00
124	FITA CREPE 24X50, PARA USO GERAL DE 3M	UN	100	60	20	20	KALA	4,50	450,00
126	FITA ZEBRADA DE 70MMX200MM (AMARELA E PRETA)	UN	200	120	40	40	WORKER	8,80	1.760,00
128	FOICE ROÇADEIRA, SEM CABO, COM OLHO DE 32MM	UN	50	50	-	-	COLLINS	14,00	700,00
145	JOELHO SOLDAVEL DE 25	UN	200	120	40	40	CORRPLASTIK	0,29	58,00



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

146	KIT PARA BANHEIRO CROMADO COM 5 PEÇAS	UN	15	09	03	03	LIERGE	33,00	495,00
153	LINHA DE PEDREIRO LISA DE NYLON COM 100M E COM ESPESSURA DE 0,8MM	UN	100	60	20	20	WORKER	4,90	490,00
154	LIXA FERRO COM ESPESSURA DE Nº80, PRETA	UN	40	24	08	08	VONDER	1,30	52,00
155	LIXA FERRO COM ESPESSURA DE Nº100, PRETA	UN	80	48	16	16	VONDER	1,30	104,00
156	LIXA FERRO COM ESPESSURA DE Nº120, PRETA	UN	80	48	16	16	VONDER	1,30	104,00
160	LUVA DE CORRER SOLDAVEL DE 60 (PVC)	UN	150	90	30	30	CORRPLASTIK	12,00	1.800,00
173	MALHA POP 2/3 20X20 DE FERRO E TELA DE AÇO	MN	180	100	40	40	ARCELOMITAL	46,80	8.424,00
174	MANGOTE (ENGATE) 40CM	UN	200	120	40	40	PLASTUBOS	2,40	480,00
175	MANGUEIRA DE ¾ REFORÇADA FLEXÍVEL	M	80	48	16	16	WORKER	2,50	200,00
178	MARRETA OITAVADA COM CABO DE 1KG	UN	10	10	-	-	TENANCE	16,00	160,00
184	PÁ DE BICO DE Nº 03 COM CABO DE MADEIRA	UN	40	40	-	-	COLLINS	25,80	1.032,00
185	PÁ QUADRADA DE Nº03, COM CABO DE MADEIRA	UN	100	100	-	-	COLLINS	25,80	2.580,00
190	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BITOLA E BUCHA DE 10MM	UN	350	210	70	70	WORKER	1,90	665,00
206	PORTA CADEADO 3,5 ZINCADO	UN	50	30	10	10	KALA	4,40	220,00
210	PORTA DE COMPENSADO 2,10X0,80	UN	160	80	40	40	JR MADEIRAS	79,80	12.768,00
212	PREGO 18 X 27	KG	220	132	44	44	ARCELOMITAL	9,50	2.090,00
215	PRUMO DE PAREDE DE 1KG	UN	20	12	04	04	WORKER	11,00	220,00
219	REATOR ELETRONICO DE 1X40W BIVOLT	UN	120	72	24	24	DSW	14,70	1.764,00
230	RÉGUA DE PEDREIRO EM ALUMINÍO DE 2M	UN	10	06	02	02	WORKER	21,40	214,00
236	RIPA DE MADEIRA TIPO MASSARANDUBA	M	4.100	2.500	800	800	JR MADEIRAS	2,00	8.200,00
248	T SOLDAVEL (PVC) DE 25MM	UN	200	120	40	40	CORRPLASTIK	0,55	110,00
263	TORNEIRA DE JARDIM DE 1/2 DE PLÁSTICO	UN	300	180	60	60	OTIMA	1,95	585,00
291	AREIA BRANCA	M <sup>3</sup>	375	325	25	25	MULTISOLO	59,60	22.350,00
293	ARENOSO	M <sup>3</sup>	425	375	25	25	MULTISOLO	48,20	20.485,00
296	AREIA BRANCA	M <sup>3</sup>	1.125	975	75	75	MULTISOLO	59,60	67.050,00
298	ARENOSO	M <sup>3</sup>	1.275	1.125	75	75	MULTISOLO	48,20	61.455,00
<b>TOTAL</b>									<b>296.923,50</b>



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ELETRICA ALIANÇA EIRELI									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	QUANT. ADM	QUANT. FMS	QUANT. FMAS	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 10CMX2,5CM PCT C/ 100 UND	UN	140	100	20	20	BRASFORT	7,70	1.078,00
3	ADAPTADOR DE CAIXA D'ÁGUA SOLDAVEL, COM TAMANHO 20X1/2, PVC	UN	80	48	16	16	VICAP	2,90	232,00
4	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO DE 20X1/2	UN	150	90	30	30	KRONA	0,25	37,50
6	ANEL DE VEDAÇÃO P/ CANOS DE ESGOTO 100MM	UN	400	240	80	80	KRONA	1,50	600,00
8	ANEL DE VEDAÇÃO, COR AZUL, PARA VASO SANITARIO	UN	310	150	80	80	VEDAPOP	4,30	1.333,00
9	ARAME FARPADO ROLO DE 500M	UN	10	10	-	-	NELORE	235,00	2.350,00
11	ARCO DE SERRA FIXO, Nº12, MONOBLOCO, COM CABO ERGONOMICO	UN	40	40	-	-	MAX FERRAMENTAS	11,90	476,00
13	ARGAMASSA DE ACII 20KG	UN	280	180	50	50	CONCREMAIS	13,90	3.892,00
14	ARMÁRIO PARA BANHEIRO BRANCO, DE 52X45CM	UN	16	08	04	04	HERC	32,90	526,40
16	ARRUELA DE PRESSÃO ZINGADA DE 10MM 3/8	UN	80	48	16	16	BELENUS	0,08	6,40
18	ASSENTO ALMOFADA, OVAL, BRANCO E COM MATERIAL (PLÁSTICO)	UN	160	100	30	30	GRANDPLAST	28,90	4.624,00
19	BALDE DE 12L (PRETO) DE PLÁSTICO	UN	20	20	-	-	DUOPA	5,50	110,00
20	BARRA DE FERRO 1/4	UN	100	60	20	20	ARCELORMITTAL	16,80	1.680,00
23	BASCULANTE DE VIDRO 50X50, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	UN	30	20	05	05	ALUVID	44,90	1.347,00
24	BASCULHANTE DE VIDRO DE 80X60, COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO.	UN	15	05	05	05	ALUVID	74,00	1.110,00
26	BOCAL COM RABICHO BASE E27	UN	400	240	80	80	G20	1,90	760,00
27	BOCAL PARA LÂMPADA E-27 (SEM RABICHO)	UN	250	170	40	40	G20	1,90	475,00
28	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	UN	250	150	20	80	VALEPLAST	5,40	1.350,00
29	BOTA DE COURO PARA CONSTRUÇÃO, COM ELÁSTICO E SEM BICO.	PAR	40	40	-	-	CRIVAL	30,50	1.220,00
30	BROCA AÇO DE 11/64	UN	150	90	30	30	TAURUS	3,80	570,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

31	BROCA DE AÇO 3/ 8 DE AÇO	UN	150	90	30	30	THOMPSON	4,00	600,00
32	BROCHA RETANGULAR DE 16X06CM	UN	400	240	80	80	COMPEL	3,80	1.520,00
33	BROCHA TRINCHÃO TAMANHO GRANDE PINTURA N2	UN	400	280	60	60	COMPEL	3,88	1.552,00
34	BUCHA REDUÇÃO 25MM X 3/4	UN	150	90	30	30	KRONA	0,50	75,00
35	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50X25MM MARROM	UN	50	40	05	05	KRONA	1,80	90,00
37	CABINHO FLEXIVEL DE 4 MM² 0,6/1KV	M	2.500	1.500	500	500	CONDUSCON	1,40	3.500,00
39	CABO DE MADEIRA PARA PÁ DE 1,20 M CÔNICO	UN	60	60	-	-	MINASUL	8,80	528,00
40	CABO DE PICARETA COM 90CM	UN	60	60	-	-	MINASUL	7,50	450,00
41	CABO FLEXIVEL DE 12MM	M	1.500	1.000	250	250	COBREMACK	7,90	11.850,00
44	CADEADO 40MM	UN	160	60	50	50	PADO	18,00	2.880,00
46	CADEADO COM CHAVES 50MM	UM	60	36	12	12	PADO	25,00	1.500,00
50	CAIXA DE ATERRAMENTO DE PVC 250X250MM	UN	50	30	10	10	PADO	5,90	295,00
51	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA 06L	UN	160	100	30	30	GRANDPLAST	16,50	2.640,00
53	CAIXA MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM POLICARBONATO	UN	30	20	05	05	INPLAST	89,90	2.697,00
55	CAIXA SINFONADA 100X100X50	UN	90	54	18	18	INPLAST	6,50	585,00
58	CANAleta 20X10X200MM	UN	700	500	100	100	STECK	2,95	2.065,00
59	CANO DE DESCIDA EXTERNO C/CURVA PARA CAIXA DE DESCARGA DE 1,5MX40MM	UN	200	160	20	20	GRANDPLAST	4,90	980,00
60	CANO DE PVC PARA ESGOTO DE 100MM BRANCO	M	1.280	1.200	40	40	CORRPLASTIK	5,90	7.552,00
61	CANO DE PVC PARA ESGOTO DE 40MM BRANCO	M	1.000	600	200	200	CORRPLASTIK	2,09	2.090,00
62	CANO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM MARROM	M	1.000	600	200	200	CORRPLASTIK	1,80	1.800,00
64	CANO PARA ESGOTO 200MM BRANCO	M	250	200	50	-	CORRPLASTIK	33,30	8.325,00
67	CAP SOLDÁVEL COM 60MM, COR MARROM E MATERIAL (PVC)	UN	120	72	24	24	KRONA	4,50	540,00
69	CARRO DE MÃO DE 45L, COM PNEU 3.50X8 POLEGADAS	UN	25	25	-	-	METALOSA	95,90	2.397,50
70	CAVADEIRA ARTICULADA DE FERRO E HASTE DE MADEIRA	UN	30	22	04	04	MAX FERRAMENTAS	22,90	687,00
71	CHUVEIRO DE PLÁSTICO COM BRAÇO	UN	100	60	20	20	VICAP	3,00	300,00
81	CONE DE SINALIZAÇÃO DE 75CM	UN	30	18	06	06	PLASTCOR	21,00	630,00
82	CONECTOR PARA HASTE COBREDO DE 1/2 (HASTE DE ATERRAMENTO)	UN	80	48	16	16	INTELI	1,90	152,00
83	CONJUNTO ACOPLADO (KIT BACIA, COM CAIXA ACOPLADA), BRANCO	UN	36	20	10	06	ETERNIT	169,00	6.084,00
85	CORDA DE NYLON 10MM	M	450	270	90	90	REGRA CORDA	1,40	630,00
86	CORDA DE SEDA 8MM	UN	300	180	60	60	REGRA CORDA	1,00	300,00





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

87	CORDA TRANÇADA COM ESPESSURA DE Nº08, EM POLIPROPILENO	UN	200	120	40	40	REGRA CORDA	1,00	200,00
91	CURVA ELETRODUTO PVC 90º ROSCADA 01"	UN	140	30	80	30	PE TUBOS	1,90	266,00
92	CURVA ESG CURTA 90 40 (PVC)	UN	180	108	36	36	KRONA	1,60	288,00
94	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA DE 12X25	UN	100	60	20	20	MAX FERRAMENTAS	5,90	590,00
96	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 40A	UN	100	60	20	20	SANMEN	12,90	1.290,00
97	DISJUNTOR BIPOLAR 10A	UN	40	20	10	10	SANMEN	12,90	516,00
98	DISJUNTOR BIPOLAR LINHA BRANCA DE 20A	UN	100	60	20	20	SANMEN	12,90	1.290,00
99	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 AMPERES	UN	90	54	18	18	SANMEN	4,90	441,00
100	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 30 AMP.	UN	140	84	28	28	SANMEN	4,90	686,00
101	DISJUNTOR MONOPOLAR LINHA PRETA 40A	UN	100	60	20	20	MARGIRIUS	6,90	690,00
102	DISJUNTOR TRIFASICO DE 40A	UN	50	30	10	10	SANMEN	15,90	795,00
103	DISJUNTOR TRIFASICO LINHA BRANCA DE 30A	UN	50	30	10	10	SANMEN	15,90	795,00
106	ENGATE DE 40CM (BRANCO), TRANÇADO FLÉXIVEL	UN	160	96	32	32	KRONA	2,80	448,00
108	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS	UN	05	03	01	01	ALUMASA	164,00	820,00
109	ESCADA EXTENSIVA EM ALUMINIO DE 12X02 DEGRAUS	UN	05	03	01	01	ALUMASA	515,00	2.575,00
110	ESCOVA DE AÇO COM CABO, DE 04 FILEIRAS	UN	15	09	03	03	COMPEL	4,69	70,35
112	ESPATULA DE 4"	UN	15	09	03	03	MAX FERRAMENTAS	3,90	58,50
113	ESTILETE DE 18 MM	UN	20	12	04	04	BOMCORTE	2,50	50,00
115	EXTENSÃO 2P+T DE 5M	UN	50	30	10	10	ROMAZI	16,40	820,00
117	FECHADURA CROMADA	UN	80	48	16	16	ALIANÇA	26,50	2.120,00
120	FIO RÍGIDO 1.5MM	M	1.500	750	375	375	CONDUSCON	0,45	675,00
122	FIO RÍGIDO 4MM	UN	1.600	1.000	300	300	CONDUSCON	1,10	1.760,00
125	FITA ISOLANTE COM 19X20M E 0,19MM DE ESPESSURA	UN	500	400	50	50	ELETROMAR	1,90	950,00
127	FLANGE DE PVC SOLDAVEL 50MM	UN	100	60	20	20	KRONA	10,90	1.090,00
129	FORRO EM PVC	M²	1.400	800	300	300	MAXPLAST	13,90	19.460,00
130	FOTOCÉLULA - RELÊ/220V	UN	50	30	10	10	QUALITRONIX	14,50	725,00
133	GRELHA QD 100X100X50, BRANCA, EM PVC	UN	100	60	20	20	VICAP	1,00	100,00
135	IMPERMEABILIZANTE P/CONCRETO 18L	UN	80	40	20	20	VIAPOL	79,90	6.392,00
137	INTERRUPTOR DE 01 SEÇÃO SIMPLES 10A, 250V (VERTICAL)	UN	450	250	100	100	ROMAZI	2,90	1.305,00
142	JOELHO ESGOTO DE 100MM (PVC), BRANCO	UN	200	120	40	40	KRONA	2,95	590,00
143	JOELHO LR 20X1/2 SOLDAVEL COM ROSCA	UN	120	72	24	24	KRONA	1,00	120,00
144	JOELHO LR 25/3/4 (PVC)	UN	200	120	40	40	KRONA	1,60	320,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

147	LÂMINA PARA SERRA BIMETAL BS1218 MANUAL	UN	20	12	04	04	04	BOMCORTE	2,90	58,00
148	LÂMPADA DE LED 20W	UN	3.500	2.000	1.000	500	500	NITROLUX TUB LED 20W	14,90	52.150,00
150	LÂMPADA MISTA DE 160 W/220V	UN	50	30	10	10	10	NITROLUX	15,50	775,00
151	LATÃO DE TINTA LATEX PARA PISO COR CINZA DE 18L	UN	500	400	50	50	50	HIDROTINTAS	139,00	69.500,00
161	LUVA DE COURO RASPA CANO LONGO	PAR	90	54	18	18	18	SUSA DO BRASIL	11,60	1.044,00
163	LUVA DE PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2"	UN	140	84	28	28	28	KRONA	2,20	308,00
165	LUVA DE PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2"	UN	140	84	28	28	28	KRONA	2,40	336,00
166	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	160	96	32	32	32	KRONA	0,35	56,00
167	LUVA ELETRODUTO DE 3/4, PRETA (PVC)	UN	200	120	40	40	40	PE TUBOS	0,40	80,00
168	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL 01"	UN	140	84	28	28	28	PE TUBOS	0,50	70,00
171	LUVA SOLDÁVEL DE 20MM (PVC)	UN	160	96	32	32	32	KRONA	0,25	40,00
172	LUVA VAQUETA MISTA (LUVA DE MÃO)	UN	02	02	-	-	-	SUSA DO BRASIL	9,90	19,80
177	MANGUEIRA DE PVC TRANÇADA EM NYLON DE 1/2" 25MT	UN	30	18	06	06	06	PLASTMAR	34,50	1.035,00
179	MARTELO DE UNHA COM CABO DE 27 CM	UN	10	10	-	-	-	MINASUL	18,90	189,00
180	MASSA CORRIDA PVA 18L	UN	550	300	150	100	100	HIDROTINTAS	32,50	17.875,00
181	MASSA EPOXI DE 100G (CARTUCHO)	UN	100	60	20	20	20	BRASCOLA	3,90	390,00
182	NIPLA PVC, BRANCO, ROSCAVEL DE 1.1/4"	UN	200	120	40	40	40	KRONA	1,40	280,00
183	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UN	20	20	-	-	-	VALEPLAST	3,50	70,00
186	PARAFUSO 3/8X6	UN	1.000	600	200	200	200	BELENUS	0,80	800,00
187	PARAFUSO COM BUCHA 7mm	UN	2.000	1.200	400	400	400	BELENUS	0,15	300,00
188	PARAFUSO COM BUCHA 8mm	UN	2.000	1.200	400	400	400	JOMARCAS	0,23	460,00
189	PARAFUSO GALVANIZADO 30CMX5/8" COM PORCA	UN	1.200	720	240	240	240	OLIVO	7,90	9.480,00
191	PARALELEPIPEDO	UN	20.000	20.000	-	-	-	COOPERPEDRAS	0,85	17.000,00
192	PASSA FIO DE 20M, TIPO SONDA	UN	30	18	06	06	06	FOXLUX	17,93	537,90
196	PICARETA DE AÇO FORJADO, DE NO MÍNIMO 4 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA	UN	20	20	-	-	-	MINASUL	32,90	658,00
197	PINCEL CHATO Nº 2	UN	100	60	20	20	20	ATLAS	2,42	242,00
202	PLACA CEGA LISA 4X2 PLÁSTICA, COR BRANCA	UN	120	72	24	24	24	ROMAZI	1,20	144,00
203	PLAFONIER 1 LÂMPADA BRANCO PLÁSTICO ROUND INSPIRE	UN	150	80	35	35	35	BEMPLAST	2,90	435,00
204	PLAFONIER ALUMÍNIO 1 LÂMPADA	UN	100	70	15	15	15	BEMPLAST	2,85	285,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

207	PORTA COMPENSADA 0,80 X 2,10 SEMI OCA	UN	290	200	50	40	PORMATEX	79,00	22.910,00
208	PORTA DE ALUMÍNIO 0,60 X 2,10	UN	30	10	10	10	CENTRAL ALUMÍNIO	389,00	11.670,00
211	PORTA DE COMPENSADO 2,10X0,90	UN	150	90	30	30	PORMATEX	95,00	14.250,00
213	PREGO PARA TELHA ETERNIT	KG	150	80	35	35	ARCELORMITTAL	15,15	2.272,50
214	PROLONGADOR PARA ROLO DE 3M	UN	60	20	20	20	ATLAS	16,90	1.014,00
216	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16	UN	50	30	10	10	TAF	19,90	995,00
217	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18/24 PARA EMBUTIR, TAMPA BRANCA	UN	20	12	04	04	TIGRE	109,90	2.198,00
221	REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 32X25 MM	UN	140	84	28	28	KRONA	0,48	67,20
222	REFLETOR DE LED 50W, BIVOLTI, MATERIAL (ALUMÍNIO E VIDRO)	UN	22	10	06	06	TYF	40,00	880,00
223	REFLETOR PARA LAMPADA 400W, SOQUETE E40, EM ALUMÍNIO, DIM. 28 CMX35CMX16CM	UN	22	10	06	06	OLIVO	44,00	968,00
224	REGISTRO DE FERRO GALVANIZADO 1/2"	UN	100	60	20	20	ITALY	11,50	1.150,00
226	REGISTRO ESFERA DE 20MM SOLDÁVEL, EM PVC	UN	250	150	50	50	VICAP	3,50	875,00
227	REGISTRO ESFERA DE 25MM SOLDÁVEL, EM PVC	UN	80	48	16	16	VICAP	4,50	360,00
228	REGISTRO GAVETA 1/2" 20MM	UN	100	60	20	20	DOCOL	18,00	1.800,00
229	REGISTRO GAVETA 3/4"	UN	80	48	16	16	DOCOL	19,80	1.584,00
231	REJUNTE FLEXÍVEL DE 01 KG	UN	200	120	40	40	CONCREJUNTE	1,90	380,00
238	ROLO DE ESPUMA DE 9CM	UN	140	84	28	28	COMPEL	2,90	406,00
239	ROLO DE LÃ 30CM COM CABO	UN	160	96	32	32	COMPEL 2301423	12,90	2.064,00
240	SELADOR 3,6L	UN	90	50	20	20	HIDROTINTAS	15,90	1.431,00
241	SERRA MARMORE CIRCULAR DE 127V	UN	10	10	-	-	HAMMER	198,00	1.980,00
242	SERROTE OURO, Nº18, COM CABO DE MADEIRA	UN	04	04	-	-	THOMPSON	17,90	71,60
243	SIFÃO PVC, CORRUGADO, UNIVERSAL	UN	500	300	100	100	VICAP	3,30	1.650,00
244	SILICONE INCOLOR DE 280G	UN	120	72	24	24	TEKBOND	11,90	1.428,00
245	SOLVENTE 5L	UN	270	150	60	60	GOLRAZ	48,90	13.203,00
246	SOQUETE PORCELANA E-27, COM DIÂMETRO DE 1.0 CM.	UN	200	120	40	40	ROMAZI	1,40	280,00
247	SUPORTE PARA TV'S DE 14" A 84"	UN	50	30	10	10	INDUSAT	15,50	775,00
251	TE SOLDÁVEL DE 20MM (PVC)	UN	300	180	60	60	KRONA	0,40	120,00
255	TELHA TRANSPARENTE EM POLICARBONATO	UN	300	180	60	60	GRANPLAST	6,90	2.070,00
256	THINER DE 900ML	UN	300	200	50	50	GOLRAZ	9,90	2.970,00
260	TOMADA PLUG MACHO	UN	600	360	120	120	ROMAZI	1,80	1.080,00
261	TOMADA SOBREPOR	UN	100	60	20	20	ROMAZI	3,90	390,00
262	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	UN	200	100	40	40	VALEPLAST	5,90	1.180,00



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

264	TORNEIRA DE PVC 15CM 3/4" PARA PIA COM CHUVEIRINHO	UN	70	42	14	14	REBOUÇAS	3,90	273,00
266	TRELIÇA 12MT	UN	110	80	20	10	ARCERLOMITTAL	49,90	5.489,00
267	TRENA PROFISIONAL DE 5M	UN	05	03	01	01	BOMCORTE	6,90	34,50
269	TUBO DE DESCARGA PARA VALVULA, BRANCO, PVC	UN	200	120	40	40	GRANPLAST	4,90	980,00
270	TUBO PARA ESGOTO (PVC), COM ESPESSURA DE 100MM E DE 6M	UN	150	120	15	15	CORRPLASTIK	38,90	5.835,00
271	TUBO PARA ESGOTO (PVC), COM ESPESSURA DE 50MM E DE 6M	UN	90	60	15	15	CORRPLASTIK	24,50	2.205,00
273	TUBO SOLDAVEL 50MM	UN	95	60	20	15	CORRPLASTIK	38,50	3.657,50
274	TUBO SOLDAVEL DE 25MM, (PVC)	UN	95	60	15	20	CORRPLASTIK	10,90	1.035,50
276	UNIAO 1.1/4 PVC	UN	95	60	15	20	KRONA	12,90	1.225,50
279	VÁLVULA PARA PIA 7/8 (PVC), TIPO (SEM LADRÃO)	UN	250	150	50	50	KRONA	2,80	700,00
282	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA DE 3,6L	UN	30	18	06	06	ETERNIT	179,90	5.397,00
283	VASO SANITARIO CONVENCIONAL (SEM CAIXA ACOPLADA)	UN	50	30	10	10	GARDENIA	87,90	4.395,00
285	VEDA CALHA DE 280 GRAMAS	UN	150	90	30	30	PULVITEC	10,90	1.635,00
286	VEDA ROSCA DE 18MMX25M	UN	300	180	60	60	TECNOTAPE	2,40	720,00
287	VERGALHAO 5/16	UN	80	60	20	-	ARCELORMITTAL	25,45	2.036,00
288	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 3/8	UN	70	42	14	14	ARCERLOMITTAL	36,00	2.520,00
289	VERNIZ EXTRA RAPIDO DE 3,6L	UN	200	120	40	40	HIDROTINTAS	65,00	13.000,00
290	ZARCÃO 3,6L	UN	120	80	20	20	HIDROTINTAS	39,90	4.788,00
294	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L	UN	575	400	100	75	HIDROTINTAS	39,50	22.712,50
295	TINTA LÁTEX DIVERSAS CORES COM 18L	UN	475	350	75	50	HIDROTINTAS	54,90	26.077,50
299	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L	UN	1.725	1.000	300	225	HIDROTINTAS	39,50	68.137,50
300	TINTA LÁTEX DIVERSAS CORES COM 18L	UN	1.425	1.050	225	150	HIDROTINTAS	54,90	78.232,50
<b>TOTAL</b>									<b>657.543,65</b>





684  
9

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES E REVISÃO DOS PREÇOS**

**4.1.** Os preços dos materiais, objeto da ata de registro de preços, permanecerão irrevogáveis durante a vigência de 12 (doze) meses;

**4.1.2.** Se durante o período de 12 (doze) meses ocorrer aumento de preços no objeto dos itens a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro da empresa, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao ÓRGÃO GERENCIADOR, por parte do FORNECEDOR REGISTRADO, da razão que autorizou o referido aumento;

**4.2.** O **FORNECEDOR REGISTRADO** obriga-se a repassar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

**5.1.** A vigência da presente ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**6.1.** Na execução do objeto da presente ata, obriga-se o **FORNECEDOR REGISTRADO** a emitir todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

**6.1.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente;

**6.1.2.** Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias no Almoxarifado Central ou local a ser informado na Ordem de Fornecimento, atendendo as exigências abaixo:

**6.1.3.** Os materiais serão novos, assim considerados de primeiro uso, conforme especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços;

**6.1.4.** O Fornecedor Registrado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, em até 02 (dois) dias.

**6.2.** O fornecedor deve manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem a Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

**6.3.** O fornecedor deve alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.

**6.4.** O fornecedor deverá se responsabilizar por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao ÓRGÃO GERENCIADOR comprovante de quitação com os órgãos competentes.

**6.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Nossa Senhora das Dores ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços



685  
96

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

**6.6.** Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**7.1.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante a vigência desta ata, compromete-se a:

**7.1.2.** Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

**7.1.3.** Proporcionar ao FORNECEDOR REGISTRADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente ata, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

**7.1.4.** Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

**7.1.5.** Comunicar à FORNECEDOR REGISTRADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em atendimento à Resolução nº 296 de 11 de agosto de 2016, do TCE/SE, ficará designado servidor nomeado em portaria específica, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, com autoridade para exercer, em nome do ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do fornecimento.

**8.2.** À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

**I** - Solicitar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata de Registro de Preços;

**II** - Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada do fornecimento;

**III** - Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;

**IV** - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**8.3.** A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a **FORNECEDOR REGISTRADO** de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**9.1.** O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

**9.2.** O fornecimento executado em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso;



686  
9

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**9.3.** Caberá aos Gestores de cada Órgão, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado obedecendo a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recurso, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**10.1.1.** O pagamento será efetuado conforme subitem anterior e após a apresentação das notas fiscais/faturas dos fornecimentos objeto da Ata de Registro de Preços, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) contendo o atesto que o objeto foram executados; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;

**10.2.** Eventuais pagamentos efetuados, a maior ou a menor, em virtude de erro no faturamento, poderão ser compensados nas faturas seguintes;

**10.3.** Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 10.1.1. com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

**10.3.1.** Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDOR REGISTRADO apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a Ata de Registro de Preços será rescindida unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado à FORNECEDOR REGISTRADO, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos fornecimento efetivamente executado e atestados na forma do item 10.1.1.

**10.4.** Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, as sanções administrativas aplicadas ao **FORNECEDOR REGISTRADO** serão:

**I** - Advertência;

**II** - Multa;

**III** - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**11.2.** A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do **FORNECEDOR REGISTRADO**, amigável ou judicialmente;

**11.3.** Caso o **FORNECEDOR REGISTRADO** venha a falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a



087  
9

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**11.4.** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**11.5.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTRATO E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES**

**12.1.** Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante apostilamento, as alterações que julgarem convenientes.

**12.2.** A Administração poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência do Pregão Presencial e rescindir o correspondente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

**a)** for requerida ou decretada a falência ou liquidação do FORNECEDOR REGISTRADO, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

**b)** o FORNECEDOR REGISTRADO for declarado inidôneo ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

**c)** em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

**12.3.** Em caso de concordata, a ata poderá ser mantida, se o FORNECEDOR REGISTRADO oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**


**13.1.** A presente ata poderá ser denunciada, por acordo entre as partes, mediante Notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido, a juízo do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos casos previstos no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, reconhecidos os direitos da Administração.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1** Fica eleito o Foro de Nossa Senhora das Dores/SE, para dirimir questões oriundas desta ata de registro de preços, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, assinam as partes esta ata de registro de preços, em duas (02) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora das Dores/SE, 07 de abril de 2020.

  
**THIAGO DE SOUZA SANTOS**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ÓRGÃO GERENCIADOR







**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**IRAN PINTO ANDRADE**  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

**JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS**  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

**MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA**  
MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA ME  
FORNECEDOR REGISTRADO

**VALMIR BORGES DE JESUS**  
AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA  
FORNECEDOR REGISTRADO

**MARCILENE SANTOS CALAZANS**  
ELETRICA ALIANÇA EIRELI  
FORNECEDOR REGISTRADO

**TESTEMUNHAS:**

- I - Kellyanne Vieira Santos CPF 070.973.335-63
- II - Amanda Soares Santos CPF 036.293.945-40